



Número: **0800279-52.2020.8.15.0391**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **Vara Única de Teixeira**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INACIO CAMPOS DOS SANTOS (AUTOR)	JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29348 045	23/03/2020 22:34	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
29348 310	23/03/2020 22:34	<u>0 - Petição Inicial</u>	Outros Documentos
29348 311	23/03/2020 22:34	<u>1 - Proc., Declar. de Hipos. e Comprovs. de Hipos.</u>	Procuração
29348 312	23/03/2020 22:34	<u>2 - Documento Pessoal e Comprovante de Residência</u>	Documento de Identificação
29348 313	23/03/2020 22:34	<u>3 - Documento do Veículo e Declaração do Proprietário</u>	Outros Documentos
29348 314	23/03/2020 22:34	<u>4 - Prontuário e Documentos Médicos</u>	Outros Documentos
29348 315	23/03/2020 22:34	<u>5 - Carta de Deferimento parcial</u>	Outros Documentos
29348 317	23/03/2020 22:34	<u>6 - Comprovante de rendimento (declaracao-beneficio)</u>	Outros Documentos
29348 318	23/03/2020 22:34	<u>7 - Boletim de ocorrência</u>	Outros Documentos
29417 987	26/03/2020 10:00	<u>Despacho</u>	Despacho
29428 776	26/03/2020 12:59	<u>Despacho</u>	Despacho

**EXCELENTEÍSSIMO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TEIXEIRA – PB |
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 025.709.834-89, cédula de Identidade RG nº 2.365.619 – SDS/PB, domiciliado na Rua Maria de Lourdes Nunes de Souza, S/N, Bairro Caipira, Teixeira-PB, CEP 58.735-000, representado por seu advogado e bastante procurador “in fine” assinado, nos termos do instrumento de procuração em anexo, com escritório profissional na Avenida Doutor Pedro Firmino, nº 107, 2º andar, sala 207, Centro, Patos – PB, CEP 58.700.070, e-mail: adelmojunior.adv@gmail.com , fone: (83) 9.9802-2589, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei 6.194/74, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

em desfavor de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, companhia de seguros participante do Consórcio de Seguradoras que operam o seguro de danos pessoais causados por veículo de via terrestre, localizada na Rua da Assembleia, N° 100 - 16º andar - Centro, Rio de Janeiro-RJ, 20011-904, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:



**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
TEIXEIRA – PB | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 025.709.834-89, cédula de Identidade RG nº 2.365.619 – SDS/PB, domiciliado na Rua Maria de Lourdes Nunes de Souza, S/N, Bairro Caipira, Teixeira-PB, CEP 58.735-000, representado por seu advogado e bastante procurador “in fine” assinado, nos termos do instrumento de procura em anexo, com escritório profissional na Avenida Doutor Pedro Firmino, nº 107, 2º andar, sala 207, Centro, Patos – PB, CEP 58.700.070, e-mail: adelmojunior.adv@gmail.com , fone: (83) 9.9802-2589, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei 6.194/74, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

em desfavor de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, companhia de seguros participante do Consórcio de Seguradoras que operam o seguro de danos pessoais causados por veículo de via terrestre, localizada na Rua da Assembleia, N° 100 - 16º andar - Centro, Rio de Janeiro-RJ, 20011-904, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I - PRELIMINARMENTE:

I.I - DA JUSTIÇA GRATUITA

O Requerente declara em sã consciência que não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família por trata-se de desempregado. **DESTACA-SE AINDA QUE, DESDE QUE FOI VÍTIMA DO ACIDENTE DE LHE CAUSOU INVALIDEZ PERMANENTE AFASTOU-SE DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS MANTENDO SUAS NECESSIDADES E A DE SEUS FAMILIARES COM OS PROVENTOS PERCEBIDOS DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO VALOR DE R\$ 1.248,87. Conforme Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em anexo, e situação fática expressada a seguir.**

Av. Pedro Firmino, nº 107, 2º andar, sala 207, Centro, Patos – PB, CEP 58.700.070
E-mail: adelmojr.adv@gmail.com | Fones: 0xx 83 9 9816.4980 (Tim) e 0xx 83 9 9351.2655 (Claro)



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003232233141500000028266986>
Número do documento: 2003232233141500000028266986

Num. 29348310 - Pág. 1

Ademais, há de se ater à Jurisprudência plenamente sedimentada no seio do TJPB, no sentido que a renda inferior à dois salários mínimos é suficiente para caracterizar a situação de hipossuficiência, vide exemplo de decisão recente:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA - RENDA MENSAL INFERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS - CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA COMPROVADA - PROVIMENTO DO AGRAVO. (0803979-50.2017.8.15.0000, Rel. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, AGRAVO DE INSTRUMENTO, 3ª Câmara Cível, juntado em 16/10/2018)

Mais ainda, debruça-se sobre o voto do referido julgado, donde extrai-se inclusive que o valor percebido pela parte autora do julgado é superior ao recebido pelo presente autor. Observe-se:

In casu, vislumbra-se que **a agravante** exerce atividade no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias no Município de Araruna-PB e **possui rendimento mensal de 1.283,17** (mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), conforme comprova cópia de contracheque (ID 8437415 – proc. originário nº0800244-20.2017.8.15.0061).

Desta forma, **restando comprovado que a agravante possui renda mensal inferior a dois salários mínimos**, é imperioso reconhecer que esta faz jus a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita nos termos do art. 98 do CPC/2015.

Ora, portanto, deve-se respeitar a linhagem decisória do Tribunal e, vez que resta inconteste que o autor recebe menos do que dois salários mínimos, conceder o benefício da assistência judiciária gratuita, conforme apregoa o NCPC e resta completamente consagrado no texto da Carta Magna.

Assim, requer a Vossa Excelência que lhe seja concedido os benefícios da Assistência Gratuita, em consonância com a Constituição Federal em seu art. 5º, LXXIV, Lei 1.060/50 e Lei 13.105/2015 (CPC), em seus arts. 98 e seguintes, alegando ser juridicamente necessitada, não dispondo condições financeiras para arcar com as despesas, custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

II - DA SITUAÇÃO FÁTICA

No dia **10 de Agosto de 2019** o requerente foi vítima de acidente de trânsito enquanto conduzia uma motocicleta Honda CG 150, modelo 2011/2011, placa OFD-0820/PB, nas proximidades da Pedra do Tendó, na Serra do Teixeira, município de Teixeira-PB (declaração do proprietário do veículo, serviço de atendimento de pronto socorro em anexo). Vindo o mesmo a sofrer lesões que acarretaram na sua invalidez de forma permanente.

Seguidamente ao ocorrido, diante da situação fática em que se encontrava o promovente, **foi requerido o direito à indenização por cobertura de invalidez junto**



a Seguradora Líder – Administradora no Seguro DPVAT sob o Sinistro 3190670099.

Destaca-se que após a avaliação dos documentos enviados E SEM REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA que deveria ter sido designada pela seguradora LIDER, foi pago ao segurado o montante de R\$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), por entender a promovida que a lesão sofrida pela parte pleiteante deveria ser classificada como de natureza leve.

É nítido entender que, o mesmo até o presente momento a parte autora continua incapacitado para o trabalho habitual e sendo diagnosticado por diferentes especialistas como portador das seguintes patologias conforme o Cadastro Internacional de Doenças – CID10:

- **CID 10. S72 – Fratura do fêmur;**
- **CID 10. S82.2 – Fratura da diáfise da tíbia;**
- **CID 10. S42.0 – Fratura da clavícula;**
- **CID 10. S03 - Luxação, entorse ou distensão das articulações e os ligamentos da cabeça;**

Ademais, conforme se observa através dos atestados e exames colacionado, as referidas incapacidades são de natureza permanente, persistindo após a consolidação das lesões.

De mesmo modo, é de suma importância destacar que o requerente realiza periodicamente tratamento fisioterapêutico na tentativa de atenuar as graves sequelas incapacitantes para a sua vida profissional e pessoal.

O acidente, como visto, implicou em diversos gastos com despesas médicas e compra de remédios. Além, claro, do maior óbice que foi a sua incapacidade indeterminada e perda considerável de possibilidade de gerar seus proveitos.

Salienta-se que o direito do Autor consiste no recebimento da indenização coberta pelo seguro obrigatório de DPVAT, sendo lhe devido o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), uma vez que resta comprovado na documentação acostada aos autos o nexo causal entre o acidente e sua lamentável incapacidade.

Nesse sentido Excelência, em decorrência do acidente sofrido pelo Sr. Inácio Campos dos Santos, causando-lhe invalidez permanente e diante do valor ínfimo recebido da parte Ré, que não condiz com o grau de invalidez que acomete a parte autora, o mesmo busca a tutela jurisdicional do Estado para fazer valer o seu Direito.



III - DO DIREITO

Tem-se que a parte autora ajuizou a presente ação fundada no direito assegurado pela Lei nº LEI Nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, prevendo esta a indenização por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

O seguro DPVAT, comumente conhecido como seguro obrigatório, cumpre importante função social, dando um amparo mínimo às pessoas vítimas de acidente de trânsito. Foram os riscos existentes no trânsito que obrigaram o legislador a estabelecer uma espécie de seguro.

A Lei 6.194/1974 instituiu no sistema jurídico brasileiro o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT. Posteriormente, a Lei 8.441/1992 veio ampliar a indenização, com o intuito de torná-la mais compatível com o fim ao qual se destina.

Importante citar trecho encontrado no próprio site da demandada in verbis:

O Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, mais conhecido como Seguro DPVAT, existe desde 1974. É um seguro de caráter social que indeniza vítimas de acidentes de trânsito, sem apuração de culpa, seja motorista, passageiro ou pedestre. O DPVAT oferece coberturas para três naturezas de danos: morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médicas e hospitalares (DAMS).

A atual responsável pela administração do Seguro DPVAT é a Seguradora Líder-DPVAT, que tem o objetivo de assegurar à população, em todo o território nacional, o acesso aos benefícios do Seguro DPVAT.

Sendo assim Excelência, fazem jus ao recebimento de indenização coberto pelo seguro DPVAT, todas as vítimas de acidente de trânsito que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei 6.194/74.

Cite-se o art. 3º do referido diploma legal in verbis:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

*I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;
II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e
III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.*



Em consonância com a Lei e enquadrando-se no caso em tela, importante se faz, mencionar alguns julgados, deixando evidente e indiscutível o direito ao qual pleiteia à demandante:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DEVIDA. GRADUAÇÃO DA INVALIDEZ. 1. **Demonstrada a ocorrência do acidente e da invalidez permanente da parte autora, nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 6.194/74, é devida a indenização securitária.** 2. Graduação da invalidez. Mostra-se necessária a graduação da invalidez para fins de cobrança do seguro obrigatório DPVAT. Questão pacificada em razão do julgamento do Resp 1.246.432, submetido ao regime dos Recursos Repetitivos (art. 543-C do Código de Processo Civil) e Súmula 474 do STJ. 3. **Complementação de indenização devida, considerando o grau de invalidez apurado na perícia judicial e o pagamento administrativo realizado.** 4. **Correção monetária incidente a partir do pagamento administrativo.** Sentença reformada, no ponto. 5. Distribuição da sucumbência mantida, considerado o decaimento das partes. **APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.** (Apelação Cível Nº 70069102705, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 29/06/2016). (grifou-se).
APELAÇÃO. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INDENIZAÇÃO PAGA NA VIA ADMINISTRATIVA. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. Presente prova de que a extensão das lesões é superior ao constatado na perícia administrativa, imperiosa se faz a complementação da indenização securitária decorrente do seguro obrigatório DPVAT. Precedentes. APELO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70067253906, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rinez da Trindade, Julgado em 07/04/2016). (grifou-se).

Dessa forma, comprovado o acidente de trânsito, restando o demandante com lesões que lhe causaram invalidez permanente, total ou parcial, é incontestável o direito do mesmo ao recebimento de indenização correspondente ao grau de sua invalidez, conforme entendimento do Respeitável Superior Tribunal de Justiça in verbis:

Súmula 474

“A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

Ante o exposto, em consonância com o previsto na lei 6.194/74, merece acolhimento o pleito autoral, a fim de que seja condenada a parte ré ao pagamento da indenização do seguro DPVAT à parte autora, **montante este a ser quantificado através da avaliação dos documentos médicos juntados aos autos e realização de eventual perícia médica.** Ainda, com valor corrigido pelo IGP-M a contar da data do sinistro.

IV - DO PEDIDO



ANTE O EXPOSTO, evidenciados o interesse e a legitimidade da parte autora para o ajuizamento da presente ação, bem assim a possibilidade jurídica do pedido e preenchidos todos os requisitos da petição Inicial, previstos no artigo 319 do Código de Processo Civil, **REQUER**:

4.1. Nos termos da Lei 1.060/50 e Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não dispõe dos recursos para custear o processo, sem prejuízo do seu sustento ou de sua família, **os benefícios da assistência judiciária gratuita;**

4.2. Seja recebida a presente, autuada e conforme Art. 246 inc. I do Código de Processo Civil, determine-se a citação da demandada no endereço já citado no preâmbulo desta Ação, através de carta AR/MP na pessoa de seu representante legal, para vir responder, querendo, no prazo legal a presente ação, sob pena de revelia, quando, então ao final, deverão ser julgados procedentes os pedidos;

4.2.1. Conforme previsão no Art. 319 VII do Código de Processo Civil, a parte autora desde já manifesta que não possui interesse na realização de audiência de conciliação;

4.3. Se digne Vossa Excelência em nomear perito, conforme art. 465 do Código de Processo Civil, a fim de que em conjunto com os documentos carreados aos autos, comprove-se a invalidez permanente, se quantificando o real valor devido ao autor a título de indenização DPVAT;

4.4. Devidamente processado o feito, com o respeito ao devido processo legal, seja a presente ação julgada **PROCEDENTE** para:

4.4.1. Que se declare devida à parte autora o pagamento da **complementação de indenização** correspondente ao seguro DPVAT – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, corrigidos e com juros moratórios desde o evento, nos termos da Súmula 54 do STJ, referentes ao seguro DPVAT.

4.4.2. Condenar a ré ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência;

5. Requer ainda, a produção de todos os meios de prova admitidos em lei, especialmente prova pericial, documental e outras que se fizerem necessárias no decorrer da instrução processual.

Dá se a causa o valor de R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Requer deferimento,





por ser medida de direito e Justiça.

Patos-PB, 10 de Março de 2020.

JOSÉ ADELMO DA SILVA JÚNIOR
OAB – PB n° 21.545 | OAB – PE n° 42.537

Av. Pedro Firmino, nº 107, 2º andar, sala 207, Centro, Patos – PB, CEP 58.700.070
E-mail: adelmojr.adv@gmail.com | Fones: 0xx 83 9 9816.4980 (Tim) e 0xx 83 9 9351.2655 (Claro)



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003232233141500000028266986>
Número do documento: 2003232233141500000028266986

Num. 29348310 - Pág. 7

PROCURAÇÃO
Ad Judicia et Extra

OUTORGANTE:

Nome: Jaílio Campos dos Santos

CPF: 025.509.836-89

RG: 2.365.618 (S05-PB)

Endereço: R. M^a DE LOURDES NINÉS DE SOUZA, SN, BAIRRO CAPIPIA

Cidade: FEIXEIXA

UF: PB

OUTORGADO: JOSÉ ADELMO DA SILVA JÚNIOR, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob nº 21.545 e suplementar OAB/PE sob nº 42.537, inscrito no CPF sob o nº 094.633.284-32, com escritório profissional na Avenida Doutor Pedro Firmino, nº 107, 2º andar, sala 207, Centro, Patos – PB, CEP 58.700.070, e-mail: adelmojunior.adv@gmail.com.

PODERES: Para o foro em geral, nomeando seu procurador e conferindo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, especialmente para propor reclamação trabalhista em face do instituto Gerir e do Governo do Estado da Paraíba, podendo, para tanto, **representá-lo na defesa de seus interesses perante qualquer** órgão, juízo, instância e tribunal, em qualquer grau de jurisdição, ou junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, concedendo, neste ato, ainda, **poderes específicos para requerer** quaisquer documentos junto aos órgãos públicos e instituições privadas, bem como para assinar requerimentos, praticar todos os atos em processos ou procedimentos e, inclusive, nomear preposto, confessar, transigir, desistir, substabelecer, com ou sem reserva de domínio, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, **requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**, tudo, nos termos do art. 105 do novo Código de Processo Civil e do art. 5º da Lei nº 8.906/94 (EOAB), para o fiel cumprimento deste mandato.

Patos – PB, 19 de Maio de 2020

Jaílio Campos dos Santos
OUTORGANTE

Avenida Pedro Firmino, nº 107, 2º andar, sala 207, Centro, Patos – PB, CEP 58.700.070;
e-mail: adelmojunior.adv@gmail.com e adelmojunior@yahoo.com.br;
fone: (83) 9.9191-2288 / (89) 9.9692-4206;



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF de nº 025.709.834-89, portador da cédula de identidade sob o nº 2.365.619 SDS/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Nunes de Souza, SN, Bairro Caipira, Teixeira-PB, CEP 58735-000, DECLARO, para fins de concessão da gratuidade de justiça, que sou carente de recursos financeiros, não dispondo de condições econômicas para arcar com as custas e despesas judiciais, sem sacrifício do meu próprio sustento e da minha família.

Desta forma, nos termos do artigo 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015, requeiro a concessão da Gratuidade de Justiça, sob pena de violação do princípio constitucional do acesso à justiça, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus devidos efeitos legais.

Patos-PB, 18 de 03 de 2020

INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS
INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS





AUTOATENDIMENTO - portal do sertão
 DATA: 07/02/2020 HORA: 13:04:22
 TERMINAL: 49821008 CONTROLE: 498210080408
 AGENCIA: 0043 - PATOS
 CONTA: 013.00142713-6
 CLIENTE: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA
MESES ANTERIORES

Novembro

27/11	000000	REM BASICA	0,00C
27/11	000000	CRED JUROS	0,05C



AUTOATENDIMENTO - portal do sertão
 DATA: 07/02/2020 HORA: 13:05:07
 TERMINAL: 49821008 CONTROLE: 498210080410
 AGENCIA: 0043 - PATOS
 CONTA: 013.00142713-6
 CLIENTE: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTACAO
DATA NR.DOC HISTÓRICO VALOR

SALDO ANTERIOR	16,94C
----------------	--------

Dezembro

02/12	021131	DP DIN LOT	100,00C
27/12	000000	REM BASICA	0,00C
27/12	000000	CRED JUROS	0,05C
30/12	301604	SQ CX AQUI	100,00D

RESUMO EM 31/12

16,99C



AUTOATENDIMENTO - portal do sertão
 DATA: 07/02/2020 HORA: 13:03:16
 TERMINAL: 498210080406 CONTROLE: 498210080406
 AGENCIA: 0043 - PATOS
 CONTA: 013.00142713-6
 CLIENTE: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA
MESES ANTERIORES

Outubro

01/10	000000	REM BASICA	0,00C
02/10	020837	DP DIN LOT	100,00C
03/10	000000	REM BASICA	0,00C
03/10	000000	CRED JUROS	0,00C
07/10	071038	SQ CX AQUI	150,00D
27/10	000000	REM BASICA	0,00C
27/10	000000	CRED JUROS	0,04C
29/10	184660	DEV T SAQU	3,44C





AUTOATENDIMENTO - portal do sertão
DATA: 07/02/2020 HORA: 13:05:57
TERMINAL: 49821008 CONTROLE: 498210080412

AGÊNCIA: 0043 - PATOS
CONTA: 013.00142713-6
CLIENTE: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO

DATA	NR.DOC	HISTÓRICO	VALOR
SALDO ANTERIOR			
			16,99C
Janeiro			
02/01	000000	REM BASICA	0,00C
02/01	000000	CRED JUROS	0,05C
29/01	000001	CRED TED	3,712,50C
RESUMO EM 31/01			
SALDO			
			3,729,54C



AUTOATENDIMENTO - portal do sertão
DATA: 07/02/2020 HORA: 13:02:28
TERMINAL: 49821008 CONTROLE: 498210080404

AGÊNCIA: 0043 - PATOS
CONTA: 013.00142713-6
CLIENTE: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA
MESES ANTERIORES

Setembro

01/09	000000	REM BASICA	0,00C
03/09	000003	PARSEG-DES	1,120,00C
03/09	031042	SAQUE LOT	500,00C
04/09	000000	REM BASICA	0,00C
04/09	000000	CRED JUROS	0,09C
05/09	050928	SQ CX AQUI	300,00C
11/09	111542	SQ CX AQUI	100,00C
11/09	198911	SAQUECORRESPON	1,800
		DNENTE	
17/09	170941	SQ CX AQUI	200,00C
17/09	198917	SAQUECORRESPON	1,800
		DNENTE	
27/09	102709	CRED FGTS	4,76C
27/09	102709	CRED FGTS	1,69C
27/09	102709	CRED FGTS	3,63C
27/09	102709	CRED FGTS	3,28C
27/09	102709	CRED FGTS	21,84C
27/09	102709	CRED FGTS	2,82C



AUTOATENDIMENTO - portal do sertão
DATA: 07/02/2020 HORA: 13:06:43
TERMINAL: 49821008 CONTROLE: 498210080414

AGÊNCIA: 0043 - PATOS
CONTA: 013.00142713-6
CLIENTE: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

EXTRATO MENSAL PARA SIMPLES CONFERENCIA
ÚLTIMOS 30 DIAS

SALDOS POR DATA LIMITE

DEPÓSITOS REALIZADOS A PARTIR DE 04/05/2012
DATA VALOR

01/02 27,78

MOVIMENTAÇÃO

DATA	NR.DOC	HISTÓRICO	VALOR
SALDO ANTERIOR			
			17,04C
Janeiro			
29/01	000001	CRED TED	3,712,50C
Fevereiro			
02/02	000000	REM BASICA	0,00C
02/02	000000	CRED JUROS	0,04C
03/02	031442	SAQUE LOT	500,00C
03/02	031433	SQ CX AQUI	1,500,00C
04/02	041437	SAQUE LOT	1,700,00C
04/02	200204	SAQUECORRESPON	1,800
		DNENTE	
RESUMO EM 02/02			
SALDO 27,78C			

RESUMO DO DIA

SALDO DISPONIVEL	27,78C
SALDO BLOQUEADO	0,00
SALDO TOTAL	27,78C



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:31
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003232233186500000028266987
Número do documento: 2003232233186500000028266987

Num. 29348311 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003232233197800000028266988>
Número do documento: 2003232233197800000028266988

Num. 29348312 - Pág. 1



MITRA DIOCESANA DE PATOS
PARÓQUIA SANTA MARIA MADALENA
CNPJ: 09.084.385/0004-30
E-mail: parosantamadalena@hotmail.com
Fone: (83) 3472-2112



Certidão de Matrimônio

Data da celebração: 14 de abril de 2007

Local: Matriz Santa Maria Madalena

*Depois de efetuado os proclamas e demais formalidades prescritas, não aparecendo impedimento algum,
na presença da test. qualificada: Pe. José Nildo Lopes*

*e das testemunhas: José Heronildes Macena de Oliveira
e Luzinalyva Campos Macena*

receberam-se em Matrimônio
e
INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS
GRACINEIDE SOARES RODRIGUES

*Ele, com 29 anos de idade
filho de Bento Balbino dos Santos e Maria das Dores Campos
nascido em Teixeira - PB aos 05 de agosto de 1977
residente em Teixeira - PB
Batizado Matriz Santa Maria Madalena, Teixeira - PB. Batismo registrado no Livro 55, Folha 66
e Número 1672.*

*Ela, com 29 anos de idade
filha de Graciano Leandro de Lima e Hosana Soares Rodrigues
nascida em Teixeira - PB aos 13 de março de 1978
residente em Teixeira - PB
Batizada Matriz Santa Maria Madalena, Teixeira. Batismo registrado no Livro 55, Folha 148v e
Número 698*

Livro: 18 Folha: 136 Número: 14

Para constar mandei lavrar esta certidão que assino.

TEIXEIRA 03 de setembro de 2019

09.084.385/0004-30
DIOCESE DE PATOS
PARÓQUIA STº MARIA MADALENA
Rua Dr Manoel Dantas, 18 Centro
TEIXEIRA-PB

Antônio de Abreu Lima
Pe. Antônio de Abreu Lima
Praia Grande

RUA DR. MANUEL DANTAS, 18, CENTRO
CEP 58735-000



BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: Nº 039.834.957



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

GRACINEIDE SOARES RODRIGUES
RUA MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUSA S/N
TEIXEIRA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1529874-8

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAR/2020	04/03/2020	121	11/03/2020	R\$ 82,78

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 05/03/2020				
Pagador: GRACINEIDE SOARES RODRIGUES CNPJ/CPF: 065.029.884-58				
RUA MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUSA S/N - CAIPIRA - TEIXEIRA / PB - CEP 00000-000				
Nosso-Número 26249120012769288	Nr Documento 001529874202003	Data Vencimento 11/03/2020	Valor do Documento R\$ 82,78	Valor Pago
BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				09.095.183/0001-40
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3				



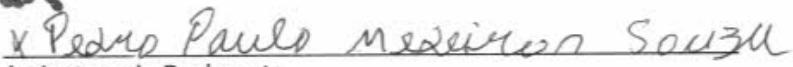
Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003232233197800000028266988>
Número do documento: 2003232233197800000028266988

Num. 29348312 - Pág. 3

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, PEDRO PAULO MEDEIROS SOUZA,
RG nº 1495010, data de expedição 03/08/1989,
Órgão SSP-PB, portador do CPF nº 797.388-694-04 com
domicílio na cidade de TEIXEIRA, no Estado de
PARAÍBA, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
JOSE CARNIGER MENEZES, nº 44,
complemento CASA, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS, cujo o condutor era
INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS.

Veículo: MOTOCICLETA
Modelo: HONDA CG150 FAN ABS
Ano: 2013/2013
Placa: OFD0820/PB
Chassi: 9C2KCJ680BR547186
Data do Acidente: 30/08/2019
Local e Data: _____


Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

 AVASTI ROCHA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

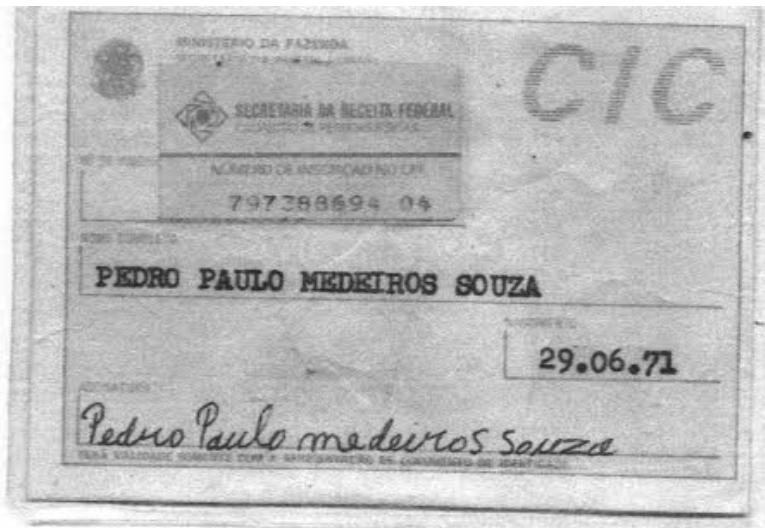
AVASTI ROCHA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Francisco Tavares, 11 - Centro - Teixeira - PB
CEP: 58750-000 | Fone: (83) 3477-2200
Doutor: Maria Avasti Costa Rocha

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: PEDRO PAULO MEDEIROS SOUZA

En test, da verdade, Teixeira-PB 03/10/2019 14:50:50
Nayana Maria Nunes Torres - Escrivente YANNA TORRES
[2019-004625]EMOL:R\$ #9,91 FARPN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,78
SELO DIGITAL: AJF83094-KOCU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Maria Avasti Costa Rocha
Tabelaria
Yanira Costa Rocha
Substituto
TEIXEIRA-PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETAN - PB
CERTIFICADO DE REGISTRO 2619240000029007 VÉHICULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.I.R.C.	EXERCÍCIO
1	0039277792-4	00/00000000	2019
NOME PEDRO PAULO MEDEIROS SOUZA			
CPF / CNPJ 79738869404		PLACA OFD0820/PB	
PLACA ANT. / UNICO NOVO PB		9C2KC1680BR547186	
ESPECIE/TIPO PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC		COMBUSTIVEL ALCO/GASOL	
MARCA / MODELO HONDA/CG150 FAN ESDI		ANO FAB.	ANO MOD.
CAP / POT / CIL 2 P/149 /CI		CATEGORIA PARTIC	COB PREDOMINANTE VERMELHA
COTA ÚNICA 00/00/0000		VENC. COTA ÚNICA 00/00/0000	VENC / COTAS 1 ^o
FAIXA IPVA A		PARCELAGEM / COTAS 0	
FAIXA IPVA A		2 ^o	
FAIXA IPVA A		3 ^o	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) *****		IOF (R\$) SEGURO	PRÉMIO TOTAL (R\$) PAGO 16/08/2019
DATA DE PAGAMENTO 16/08/2019			
OBSERVAÇÕES A.F BANCO HONDA S.A. O BANCO HONDA É O ÚNICO OBRIGATÓRIO PARA A PAGAMENTO DA PREMIOS NAO É VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA			
TEIXEIRA-PB LOCAL 612		DATA 16/08/2019	
		14826	

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PB Nº 015099597983 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO		DATA EMISSÃO	
2019		16/08/2019	
VIA	CPF / CNPJ 79738869404	PLACA	OFD0820/PB
00392777924	MARCA / MODELO HONDA/CG150 FAN ESDI		
ANO FAB.	CAT. CIEF 9	Nº CHASSI 9C2KC1680BR547186	
PRÉMIO TARIFÁRIO			
*****	ENB (R\$) *****	DEMATRAN (R\$) *****	CUSTO DO SEGURO (R\$) *****
CUSTO DO BILHETE (R\$) *****		IOF (R\$) SEGURO	TOTAL A SER PAGO PELA COBERTURA PAGO
PAGAMENTO S COTA ÚNICA		DATA DE QUITAÇÃO 16/08/2019	
PARCELADO			

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.606/0001-04

14826-1113307-20190816



CERTIDÃO DE ATENDIMENTO

Certifico que o Senhor **INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS**, foi atendido por o **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)** no município de Teixeira-PB, no dia **10 de Agosto de 2019**, na localidade da Pedra do Têndô, em decorrência de **ACIDENTE DE TRÂNSITO**, no qual o mesmo foi imobilizado e tomado os procedimentos necessários para a preservação de sua vida, e de imediato foi encaminhado para o Hospital Regional de Patos/PB – HRP.

Para todos os fins,
declaro ser verdadeira as informações acima.

Jonas Santos Ferreira
Enfermeiro
COREN 389.252


JONAS SANTOS FERREIRA
Coordenador do SAMU – Unidade de Teixeira/PB



RESUMO DE ALTA

Nº ATENDIMENTO	58619	PRONTUÁRIO	7428
DATA	18/08/2019	OPERADOR	LCEA
MÉDICO	LEONARDO BRUNO ALVES MONTEIRO		
PACIENTE	INACIO CAMPOS DOS SANTOS	IDADE	42a 0m

RESUMO CLÍNICO:

Pacote vitânicos e cedante

DIAGNÓSTICO:

luxação Am.

CID-10:

S03

PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Reduções de luxação do Am.

EVOLUÇÃO E INTERCORRÊNCIAS:

sem intercorrências

ORIENTAÇÕES APÓS A ALTA:

Paracetamol

CONDIÇÕES DE ALTA/TRANSFERÊNCIA Curado Melhorado Inalterado Óbito

DESTINO Residência Atendimento domiciliar

Transferência para _____

PATOS/PB, 31 DE Aoofro DE 2019

*Dr. Leandro Pires de Freitas
Cir. M. Traumatologista
LEANDRO Pires*

MÉDICO/CRM



FICHA DE INTERNAÇÃO

INTERNAÇÃO	58619	PRONTUÁRIO	7429
DATA	18/08/2019	HORA	18:45
OCORRÊNCIA	URGÊNCIA	OPERADOR	LCLEA
CLASSIF. RISCO			
ORIGEM	VIA PÚBLICA		
MÉDICO	LEONARDO BRUNO ALVES MONTEIRO		
MOTIVO	ACIDENTE DE TRÂNSITO MOTOCICLETA		
PACIENTE	INACIO CAMPOS DOS SANTOS	IDADE	42a 0m GÊNERO MASCULINO
FILIAÇÃO I	MARIA DAS DORES CAMPOS		
FILIAÇÃO II	BENTO BALBINO DOS SANTOS		
CIDADE	TEIXEIRA	PL	58735899
ENDERECO	RUA VICENTE MAURICIO LEITE		
BAIRRO	CENTRO		
NATURALIDADE	TEIXEIRA		
TELEFONE	8398327896	CELULAR	
C.N.S.	781186874448019	IDENTIDADE	2365619
C.P.F.	825.789.834-89	REG. NAC.	
NASCIMENTO	05/08/1977	COR	PARDO
EST. CIVIL	SOLTEIRO	PROFISSÃO	AGRICULTOR

RESPONSÁVEL INACIO CAMPOS DOS SANTOS Ass. Resp./Paciente Januário Soares Rodrigues
ANAMNESE (História da Moléstia atual, antecedentes pessoais, antecedentes hereditários).

Fratura de clavícula (D), deslocada
fêmur e colo de fêmur (D)

EXAMES OBJETIVOS (Inspeção geral, exame da região afetada, exame dos diversos aparelhos).

Ind. Bico-nasal. frontal

Dr. Edimário Gonçalves
Ortopedia e Traumatologia
Bico-Nasal-Facial
Bacia das Maxilares
8400-7451

Bico. Naso. apresentar fratura de fêmur
em anel deslocado no quadril.

EXAMES COMPLEMENTARES (Raio X, laboratoriais)

Ind. Radiografia B.M.

DIAGNÓSTICO Frat. Clavícula (D), Deslocada fêmur (D), CID

DADOS DA SAÍDA

Data 29/08/19 Hora 08 H 00 Min

MOTIVO

Alta Curado Alta Melhorado Alta a Pedido
 Transferência Evasão Óbito

MÉDICO/CRM

Alto Brf 08:10h
CRM-PB (177)





HOSPITAL REGIONAL "DEP. JANDUHY CARNEIRO"
PATOS - PARAÍBA
EVOLUÇÃO CLÍNICA
ENFERMARIA

PACIENTE: Juacio Campos dos Santos LEITO: _____
REO: _____

DATA	HORA	
		<u>19 - 04/08/2019 - Dr. Waerou</u>
		<u>Dr. Fábio Spá</u>
		<u>Dr. Vandilma</u>
		<u>01 Diárias acompanhante -</u>
		<u>02 ECG -</u>
		<u>02 RX Coxa -</u>
		<u>01 RX de Coluna Cervical -</u>
		<u>02 RX de Tórax -</u>
		<u>01 TC de Coluna Cervical -</u>
		<u>01 TC de Crânio -</u>
		<u>01 TC de Seios da Face -</u>
		<u>01 Ultrassonog. abdome Total -</u>
		<u>01 Peça rock 4.5 MM - 0702030910</u>
		<u>20 - 04/08/2019 - Dr. Waerou</u>
		<u>Aux. - Dr. Fábio Spá</u>
		<u>Auxil. - Dr. Vandilma</u>
		<u>01 RX de Articulação coxofemoral</u>
		<u>01 RX de Bacia -</u>
		<u>02 Parafases. Caudaladas: 0702030443</u>
		<u>21 - 04/08/2019 - Dr. Leonardo</u>
		<u>Dr. Fábio Spá</u>
		<u>Dr. Vandilma</u>
		<u>01 RX de Clavícula -</u>



Nome do Paciente: <i>Indio corpo</i>		Nº Procedimento:
Delegado: 26.08.19	Enf.:	Leito:
Cirurgião: Dr. Waldemar Gómez	1º Auxiliar:	
2º Auxiliar:	3º Auxiliar:	Instrumentadores:
Anestesia:	Tipo de Anestesia:	
Diagnóstico Pré-Operatório: <i>fract colo 1 diafise femur 1º proximal</i>		
Tipo de Cirurgia: <i>fract emagrecimento</i>		
Diagnóstico Pós-Operatório: <i>O MMS</i>		
Relatório Imediato do Patologista:		
Exame Radiológico no ato:		
Acidente Durante a Cirurgia:		

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

- ① Foi an OTI
- ② Foi feito anestesia + antisépticos
- ③ Foi feito mao no fêmur
- ④ Foi feito Mallet + fixado fracion fêmur
e) placa
- ⑤ Foi feito retoque + fixação fio de ferro Oto colo
e) parafuso anel
- ⑥ Sutura
- ⑦ Moveram

RELATÓRIO DE CIRURGIA



Ínicio Campos dos Góes

01.

LEITO:

CONVENIO:

DADE:

REGISTRO:

02

1106

Set

42000

7420

ORIGEM:

ORIGEM:



ANESTESE:

ANESTESE:

Poliquil

ANESTESISTA:

Dra. Vandilma

INSTRUMENTADORA:

INSTRUMENTADORA:

Radiante + George

INSTRUMENTADORA:

DATA:

INÍCIO:

FM:

26/08/19 14:10h

53:20



NOTA DE SALA - MATERIAL

QUANTIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	MATERIAL
	TX. de Instrumentador	<input checked="" type="checkbox"/>	Equipo p/ Corte de Sangue
	TX. Capnógrafo		Scalp
	TX. Bomba de Infusão	<input type="checkbox"/>	Luva Est. p/ Procedimentos
	TX. Aplicação de Sangue	<input type="checkbox"/>	Lâmina de Bisturi
	TX. Monitor Cardio-Respirador	<input type="checkbox"/>	Sonda Foley
	TX. de Laser	<input type="checkbox"/>	Coletor de Urina
✓	TX. de Curetivo	<input type="checkbox"/>	Seringa 1 ml
	TX. de Instalação S. Vertical	<input type="checkbox"/>	Seringa 3 ml
✓	TX. Sala	<input type="checkbox"/>	Seringa 5 ml
	TX. Bisturi Elétrico	<input type="checkbox"/>	Seringa 10 ml
	TX. Aspirador Elétrico	<input type="checkbox"/>	Seringa 20 ml
✓	TX. Oxímetro de Pulso	<input checked="" type="checkbox"/>	Eletrôdes desc.
1	Neocain	<input type="checkbox"/>	Atadura de Crepom 10 cm
	Halotano	<input type="checkbox"/>	Atadura de Crepom 20 cm
	Thiopental	<input type="checkbox"/>	Atadura Gessada 10 cm
	Quelicin	<input type="checkbox"/>	Sonda Uretral
	Pavulon	<input type="checkbox"/>	Sonda Nasogástrica
	Dominid	<input type="checkbox"/>	Eter Sulfúrico
	Fetanil 0,05 mg	<input type="checkbox"/>	Dreno Penrose
	Xilestesin a 5%	<input type="checkbox"/>	Dreno Sucção
	Inoval	<input type="checkbox"/>	Dreno de Torax
	Xilocaina a 2%	<input type="checkbox"/>	Espadrapo
	Etidomidate	<input type="checkbox"/>	Xilocaina Gel
300	Ketalar	<input type="checkbox"/>	Alcool 70%
	Pubicovaina 0,5%	<input type="checkbox"/>	PVPi Tintura
1	Dimorf 0,2%	<input type="checkbox"/>	Gás
	Lanexat 0,5 ml	<input type="checkbox"/>	Algodão Hidrófilo
	Narcan	<input type="checkbox"/>	Algodão Ortopédico
	Forâne	<input type="checkbox"/>	Cidex
	Sofonta	<input type="checkbox"/>	Vaseline Estéril
	Diazepam	<input type="checkbox"/>	Aguilha Descartável
<input type="checkbox"/>	Água destilada 10 ml	<input type="checkbox"/>	Pastilha de Formol
	Prostigmine	<input type="checkbox"/>	Fio Cromado 0 c/ agulha
	Atropina	<input type="checkbox"/>	Fio Cromado 0 s/ agulha
	Adrenalina	<input type="checkbox"/>	Fio Cromado 1 c/ agulha
	Efam	<input type="checkbox"/>	Fio Cromado 1 s/ agulha
✓	Catecolamina 0,2 mg	<input type="checkbox"/>	Fio Cromado 2-0 c/ agulha
	Digital	<input type="checkbox"/>	Fio Cromado 2-0 s/ agulha
✓	Plastil 0 und c/ coton	<input type="checkbox"/>	Cat-gut Simples 0 c/ agulha
	Dipirona	<input type="checkbox"/>	Cat-gut Simples 0 s/ agulha
	Espan 5000 VI	<input type="checkbox"/>	Cat-gut Simples 2-0 c/ agulha
	Tilitil	<input type="checkbox"/>	Cat-gut Simples 2-0 s/ agulha
	Amicacina 500 mg	<input type="checkbox"/>	Cat-gut 2-0 p/ amigdalectomia
✓	Aguilha de Raque Descartável	<input type="checkbox"/>	Cat-gut Simples 3-0 c/ agulha
	Abacate 20 e 22	<input type="checkbox"/>	Polycot 0 c/ agulha
	Polycot 0 s/ agulha	<input type="checkbox"/>	Polycot 2-0 c/ agulha
	Polycot 2-0 s/ agulha	<input type="checkbox"/>	Polycot 3-0 c/ agulha
	Polycot 3-0 s/ agulha	<input type="checkbox"/>	Prolene 2-0 c/ agulha
	Prolene 0 c/ agulha	<input type="checkbox"/>	Nylon 2-0
✓	Vicryl 0 -	<input type="checkbox"/>	

DT.	LEITO.	CONVENIO	DATA	REGISTRO
CIRURGIA:			622	7402
Trasplante en UST		CIRURGIA:		
ANESTESIA:	Local	ANESTESISTA:	Dr. Leonard	
INSTRUMENTADORA:		DATA:	10-08-2019	INICIO:
			11:07hs	FIN:
				11:18
NOTA DE SALA - MATERIAL				

GOVERNO
DA PARAÍBA

NOTA DE SALA - MATERIAL

QUANTIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	MATERIAL
	TX. de Instrumentador		Equipo p/ soro e sangue
	TX. Capnógrafo		Scalp
	TX. Bomba de Infusão	1	Luva Est. p/ Procedimentos
✓	TX. Aplicação de Sangue		Lâmina de Bisturi
	TX. Monitor Cardio-Respirador		Sonda Foley
	TX. de Laser		Coletor de Urina
✗	TX. de Curativo		Seringa 1 ml
	TX. da Instalação S. Vesical		Seringa 3 ml
	TX. Sala		Seringa 5 ml
	TX. Bisturi Elétrico	1	Seringa 10 ml
	TX. Aspirador Elétrico		Seringa 20 ml
	TX. Oxímetro de Pulso		Eletrodos desc.
	Neocain		Atadura de Crepom 10 cm
	Halotano		Atadura de Crepom 20 cm
	Thionembutal		Atadura Gessada 10 cm
	Quelicin		Sonda Uretral
	Pavulon		Sonda Nasogástrica
	Dorminid		Éter Sulfúrico
	Fetanil 0,05 mg		Dreno Penrose
	Xilostesin a 5%		Dreno Succção
	Inoval		Dreno de Tórax
1	Xilocalina a 2%		Espadriço
	Etodolimida		Xilocalina Gel
	Ketalar		Alcool 70%
	Pubicovaina 0,5%		PPPI Tintura
	Dimorf		Gases
	Lamecast 0,5 ml	17	Algodão Hidrófilo
	Nancan		Algodão Ortopédico
	Forane		Cídes
	Sufonta		Vaseline Estéril
	Diacepan		Aguinha Descartável
	Água destilada 10 ml	1	Pastilha de Formol
	Prostigmine		Fio Cromado 0 c/ agulha
	Atropina		Fio Cromado 0 s/ agulha
	Adrenalina		Fio Cromado 1 c/ agulha
	Efertil		Fio Cromado 1 s/ agulha
	Cefalotina 19 g		Fio Cromado 2-0 c/ agulha
	Dixtal		Fio Cromado 2-0 s/ agulha
	Plasil		Cat-gut Simples 0 c/ agulha
	Dipirona		Cat-gut Simples 0 s/ agulha
	Esparin 5000 VI		Cat-gut Simples 2-0 c/ agulha
	Tikatil		Cat-gut Simples 2-0 s/ agulha
	Amikacina 500 mg		Cat-gut 2-0 p/ amigdalectomia
	Aguinha de Rague Descartável		Cat-gut Simples 3-0 c/ agulha
	Abbocate 20 e 22		Polycot 0 c/ agulha
	Polycot 0 s/ agulha		Polycot 2-0 c/ agulha
	Polycot 2-0 s/ agulha		Polycot 3-0 c/ agulha
	Polycot 3-0 s/ agulha		Prolene 2-0 c/ agulha
	Prolene 0 c/ agulha		

Für die Kirschblüte 4.15:



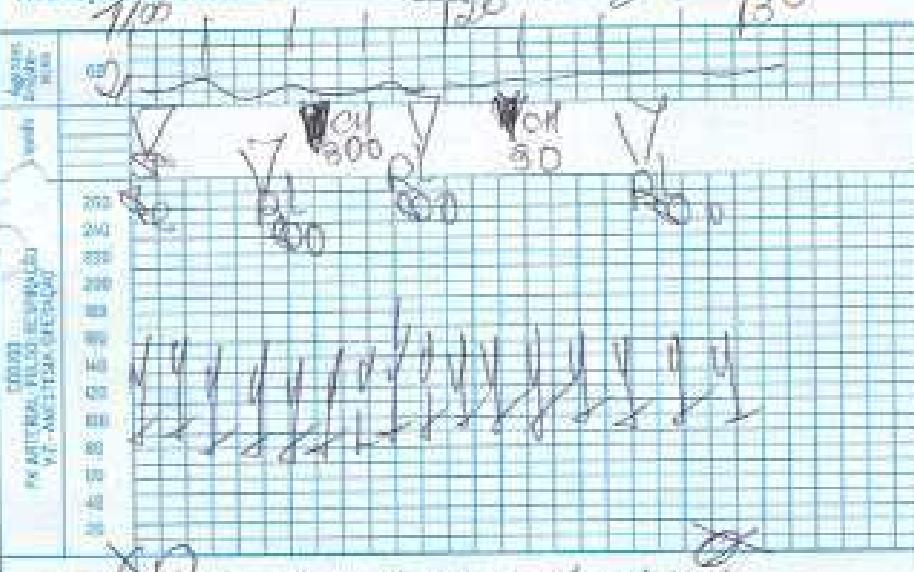
FOLHA DE ANESTESIA

Hospital: _____ Enfermaria: _____
 Leito: _____ N° Prontuário: _____ Data: 26/08/2011

Nome: *Fábio Lopes Soárez*
 Sexo: Feminino Masculino Idade: _____ Peso: _____ kg Altura: _____ cm Cor: _____
 Data Nascimento: 5/08/1977 Pressão Arterial P脉: _____ Respiração: _____
 Temperatura: _____ Tipo Sangue: _____ Hemáticas: _____ Hemoglobina: _____
 Hematócrito: _____ Glicose: _____ Uréia: _____ Outros: _____

Aparelho Respiratório: N/D A Asma: *ta rinite* Eletrocardiograma: _____
 Aparelho Circulatório: N/D Aparelho Digestivo: *regul* Dentos: OK Pecoco: 0% Ap. Urinário: _____
 Estado Mental: *acutíssimos* Medicamentos: Corticoides: *100* Alergia: *desconhecida* Antihistamínicos: *100*
 Diagnóstico Pós Operatório: *Fistula peristomal* Estado Físico: I Risco: _____
 Anestesia Anteriores: *seu*

Medicação Pós-Anestésica: *Futurof 100 mg* Aplicada às: 13:00 Efeitos: _____
 100 mg



INDUÇÃO
 Satisfeita: _____ Excitação: _____ Tosses: _____
 Laringo Espasmo: _____ Lenta: _____
 Náuseas: _____ Vômitos: _____
 Outras: _____

HANUTENÇÃO
 Anestesia Satisfeita: Sim: _____ Não: _____
 Náuseas: *sim* Vômitos: *sim*
 Despertar: *rápido* Despertar: *rápido*
 Reflexos na SO: *presente* CO₂: *presente* Espasmo: _____
 Náuseas: *presente* Vômitos: _____
 Outras: _____
 Cessação: *rápida* para o leito: sim: _____ não: _____

Posição: _____
 Agentes: *local anestésico* Cânula: _____
 Técnica: *local anestésico* Operação: *colostomia*
 MSA: *Dr. Wagner* Anestesistas: *Dr. Valdecles*
 IAC: *anestesia local anestésico* Data: *26/08/2011*



Enredo Compõe dos Santos

LEITO:	06	CONVENIO:	SUS	IDADE:	92	REGISTRO:	4920
ESPECIALIZAÇÃO:	Q. redução mandíbula M. Norton			CRM:	11		
ANESTESIA:	Geral			ANESTESISTA:	Fábio Lissack		
INSTRUMENTADORA:				DATA:	30/08/19	INÍCIO:	15:04
						TEMPO:	15:05



NOTA DE SALA - MATERIAL

QUANTIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	MATERIAL
	TX. de Instrumentador		Equipo p/ soro e sangue
	TX. Capnógrafo		Scalp
	TX. Bomba de Infusão		Luva Est. p/ Procedimentos
	TX. Aplicação de Sangue		Lâmina de Bisturi
	TX. Monitor Cardíaco-Respirador		Sonda Foley
	TX. de Laser		Coletor de Urina
1	TX. de Curativo		Seringa 1 ml
	TX. de Instalação S. Vesical		Seringa 3 ml
1	TX. Sala		Seringa 5 ml
	TX. Bisturi Elétrico		Seringa 10 ml
	TX. Aspirador Elétrico		Seringa 20 ml
	TX. Oxímetro de Pulso		Eletrodos desc.
	Neocain		Atadura de Crepom 10 cm
	Halotano		Atadura de Crepom 20 cm
	Thionambutol		Atadura Gessada 10 cm
	Quelicin		Sonda Uretral
1	Bálsamo Pubocaudal		Sonda Nasogástrica
1	Dexmedetomidina Ketamine		Éter Sulfúrico
1	Potassio 0,9% mg. 2000 ml		Breno Penrose
	Xilestesina 5%		Dreno Súpicio
1	Inoval 100 ml		Dreno de Tórax
	Xilocalina a 2%		Espadrapo
	Etidomidate		Xilocalina Gel
	Ketalar		Álcool 70%
	Pubicovaina 0,5%		PVPI Tintura
	Dimorf		Gases
	Lanexat 0,5 ml		Algodão Hidrófilo
	Narcan		Algodão Ortopédico
	Forane		Cidex
	Sufentan		Vaseline Estéril
	Diazepam		Aguilha Descartável
	Água destilada 10 ml		Pastilha de Formol
	Prostigmine		Fio Cromado 0 c/ agulha
	Atropina		Fio Cromado 0 s/ agulha
	Adrenalina		Fio Cromado 1 c/ agulha
	Elortil		Fio Cromado 1 s/ agulha
	Cefalotina 19 g		Fio Cromado 2-0 c/ agulha
	Distal		Fio Cromado 2-0 s/ agulha
	Piassi		Cat-gut Simples 0 c/ agulha
	Dipirona		Cat-gut Simples 0 s/ agulha
	Espanin 5000 VII		Cat-gut Simples 2-0 c/ agulha
	Tilitil		Cat-gut Simples 2-0 s/ agulha
	Amicacina 500 mg		Cat-gut 2-0 p/ amigdalectomia
	Aguilha de Raque Descartável		Cat-gut Simples 3-0 c/ agulha
	Ablocata 20 e 22		Polycot 0 c/ agulha
	Polycot 0 s/ agulha		Polycot 2-0 c/ agulha
	Polycot 2-0 s/ agulha		Polycot 3-0 c/ agulha
	Polycot 3-0 s/ agulha		Prolene 2-0 c/ agulha
	Prolene 0 c/ agulha		





Manuais Medicos Hospitalares UMEI

5525

- Cactus Prints**
- Calico Prints**

PEDIDO DE VENDAS

5

卷之三

卷之三

八三五

Benz-Fischer

NE - N

Introduction

卷之二

1

Guidelines

СОНО-РЕГАНИМЕНТ

TOPIC

Rua José Isidro da Silva, 34 - Bairro Timbó - Camaragibe-PE - CEP: 54765-130

Phone: (811) 312-3350 Email: crimwatch@small.com

CNPJ 14.784.339/0001-30 - Inscrição Estadual 0574749-07

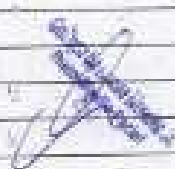
CNPJ 14.784.339/0001-30 - 1r



Nome do Paciente:		Nº Prontuário:	
JULIO CAMPOMS SOU SANTOS			
Data da Cirurgia:	20/08/19	Enf.:	Leito:
Cirurgião:	DR. CIRURGO	1º Auxiliar:	DR. ENFERMADOR
2º Auxiliar:	3º Auxiliar:	Instrumentador:	
Anestesia:	By Monitor	Tipo de Anestesia: SECA-SECA	
Diagnóstico Pré- Operatório:		luxo articular da articulação mandibular.	
Tipo de Cirurgia:		Ressecção luxo articular mandibular	
Diagnóstico Pós- Operatório:		o mesmo	
Relatório imediato do Patologista:		n/def	
Exame Radiológico no ato:		n/def	
Acidente Durante a Cirurgia:		n/def	

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

- 1º PIT EM BDK
- 2º PRIMERIA
- 3º Ressecção luxo articular mandibular
- 4º Ressecção luxo articular
- 5º Luxo



RELATÓRIO DE CIRURGIA



Atendimento: 201900420829 Idade: 42 anos
Paciente: INACIO CAMPOS DOS SANTOS Data: 17/08/2019
Data de Nascimento: 05/08/1977

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Eixo vertebral cervical retificado.

Corpos vertebrais de morfologia e coeficiente de atenuação habitual e com osteófitos marginais anteriores em C5-C6.

Arcos posteriores e processos espinhosos sem alterações.

Articulações uncovertebrais de aspecto habitual.

Articulações interfacetárias de aspecto habitual.

Não há sinais de hérmias, abaulamentos ou protrusões discais.

Canal vertebral de diâmetro preservado em toda a extensão estudada.

Espaço discal reduzido em C5-C6.

Forames de conjugação livres.

Estruturas intra-raquianas de morfologia e coeficiente de atenuação normais.

Partes moles simétricas, de morfologia e coeficientes de atenuação normais.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 18/08/2019 00:21.


Dr. Aluisio Pereira
CRM: 5227460.0





Atendimento: 201900411902

Idade: 42 anos

Paciente: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

Data: 10/08/2019

Data de Nascimento: 05/08/1977

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

Técnica:

Aquisição helicoidal em tomógrafo multidetectores, sem a administração venosa do meio de contraste, seguida de reconstruções multiplanares.

Análise:

Parênquima cerebral com morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Ventriculos laterais centrados, simétricos e de dimensões preservadas.

Sulcos, cissuras e cisternas encefálicas de amplitude habitual à faixa etária.

Quarto ventrículo anatômico.

Tronco encefálico e cerebelo sem alterações ao exame.

Calcificação da pineal e plexos coroides, sem significado patológico.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(s) paciente(s).

Este laudo foi liberado em 10/08/2019 09:24.


Dr. Evaldo De Sousa Nobrega
CRM 5227 - PB





Atendimento: 201900412930

Idade: 42 anos

Paciente: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

Data: 11/08/2019

Data de Nascimento: 05/08/1977

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS PARANASAIOS

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Cavidades paranasais com desenvolvimento e aeração dentro dos padrões da normalidade.

Complexos ostiomeatais com aspectos anatômicos normais e permeáveis.

Conchas nasais de forma e dimensões dentro da normalidade.

Meatos e fossas nasais livres.

Septo nasal íntegro e sem desvios significativos.

Regiões coanais de aspecto preservado.

Fratura mandibular em região mentoniana, sem desvio significativo de fragmentos.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(s) paciente.

Este laudo foi liberado em 11/08/2019 18:10


Dr. Evaldo De Sousa Nobrega
CRM 5227 - PB



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032322333217400000028266990>
Número do documento: 20032322333217400000028266990

Num. 29348314 - Pág. 15

Atendimento: 201900411735 Idade: 42 anos
Paciente: INACIO CAMPOS DOS SANTOS Data: 10/08/2019
Data de Nascimento: 05/08/1977

ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL

Ausencia de líquido livre na cavidade peritoneal, derrame pleural ou pericárdico.

Ausencia de lesões parenquimatosas relacionadas ao trauma.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Ultrassonografia dentro dos padrões normais.

* A ultrassonografia é um exame subjetivo, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais e critério clínico.

Este laudo foi liberado em 10/08/2019 09:33.


Dr. Evaldo De Sousa Nobrega
CRM 5227 - PB



REQUISIÇÃO DE PARECER

Nome:

José Antônio

Da Clínica:

DMT

Enfermeira:

HH

A Clínica:

Fortale

Leito:

06

Motivo da consulta (especificar os dados sobre os quais deseja opinião e enumerar os principais sintomas do enfermo)

Artrite.

21/08/2013

Mr.

Assinatura do Médico Consultante

PARECER:

Paciente analisado, apresenta dor, rigidez do articulacão temporomandibular do lado (E)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA
PROFESSOR: DR. JOSÉ ADELMO DA SILVA JUNIOR

21/08/2013



REQUISIÇÃO DE PARECER

Nome: Lucas Gomes

Da Clínica: DRF

A Clínica: DRF e PMD

Enfermaria: 112

Leito: 06

Motivo da consulta (especificar os dados sobre os quais deseja opinião e numerar os principais sintomas do enfermo)

Artrite


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

Data: 21/08/20


Assinatura de Henrique Consultor

PARECER:





RESUMO DE ALTA

Nº ATENDIMENTO 58619
DATA 18/08/2019 HORA 18:45
MÉDICO LEONARDO BRUNO ALVES MONTEIRO
PACIENTE INACIO CAMPOS DOS SANTOS
IDADE 42a 8m

RESUMO CLÍNICO:

Paciente vítima de cedante

DIAGNÓSTICO:

Luxação Arm.

CID-10:

S03

PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Reduções de luxação de Arm.

EVOLUÇÃO E INTERCORRÊNCIAS:

sem intercorrências

ORIENTAÇÕES APÓS A ALTA:

francas.

CONDIÇÕES DE ALTA/TRANSFERÊNCIA Curado Melhorado Inalterado Óbito

DESTINO Residência Atendimento domiciliar

Transferência para _____

PATOS/PB, 31 DE Agosto DE 2019

Dr. Leonardo Pires da Cunha
CRM-PB 10270
MÉDICO/CRM



Hospital Regional de Patos - RX

0000000415847

110 %

El.s 325



Coluna Cervical, Lateral

10/Ago/2019 9:08:59

000000025345

INACIO CAMPOS DOS SANTOS, , 5/Ago/1977



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032322333217400000028266990>

Número do documento: 20032322333217400000028266990

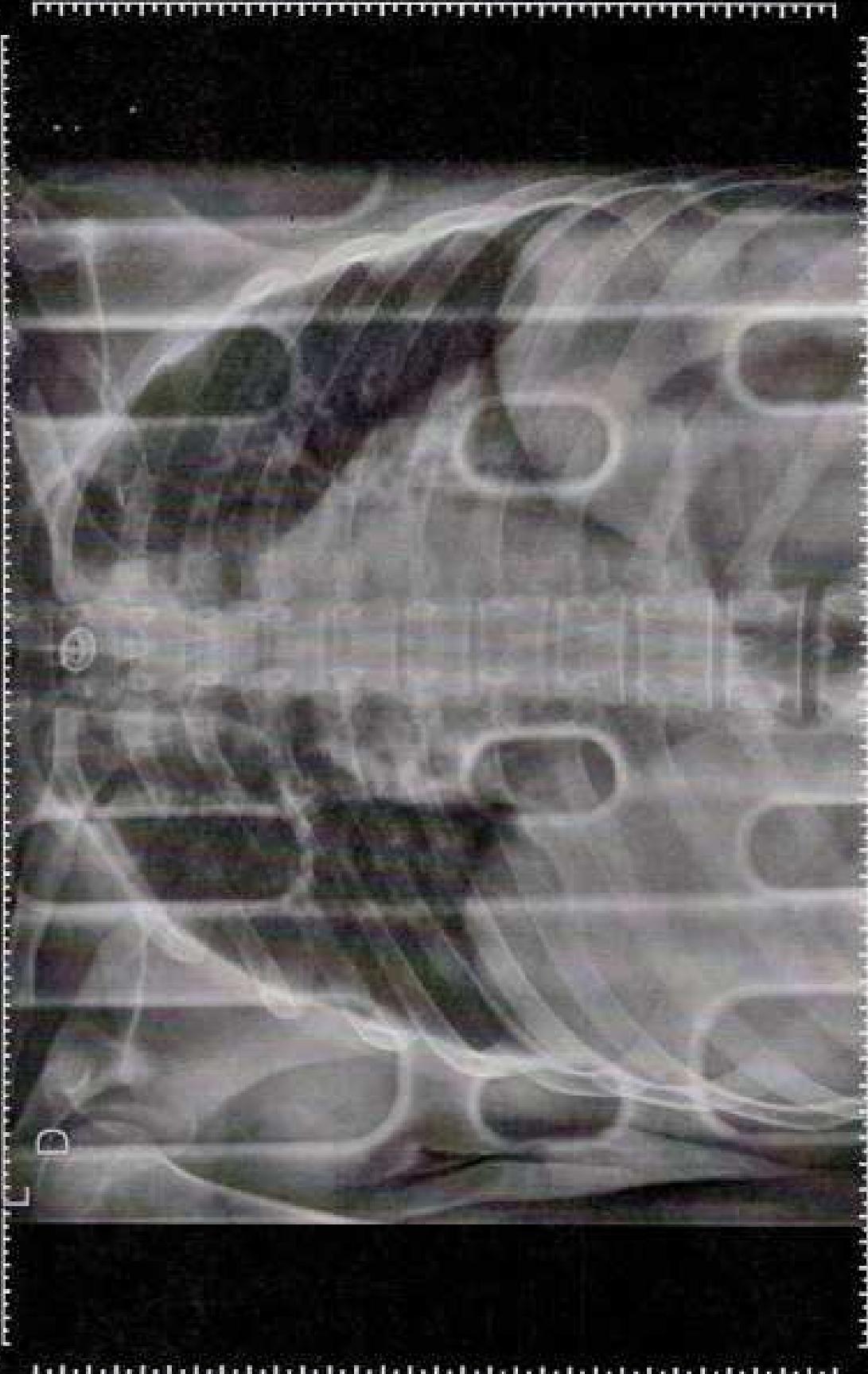
Num. 29348314 - Pág. 20

Hospital Regions & Patients - FOX

2400-2417

卷之三

P. 11



33000002336

INÍCIO CAMPOS DOS SANTOS, 15/06/1977

10400201830108

Num. 29348314 Pág. 31

Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32
<http://pjje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032322333217400000028266990>
Número do documento: 20032322333217400000028266990

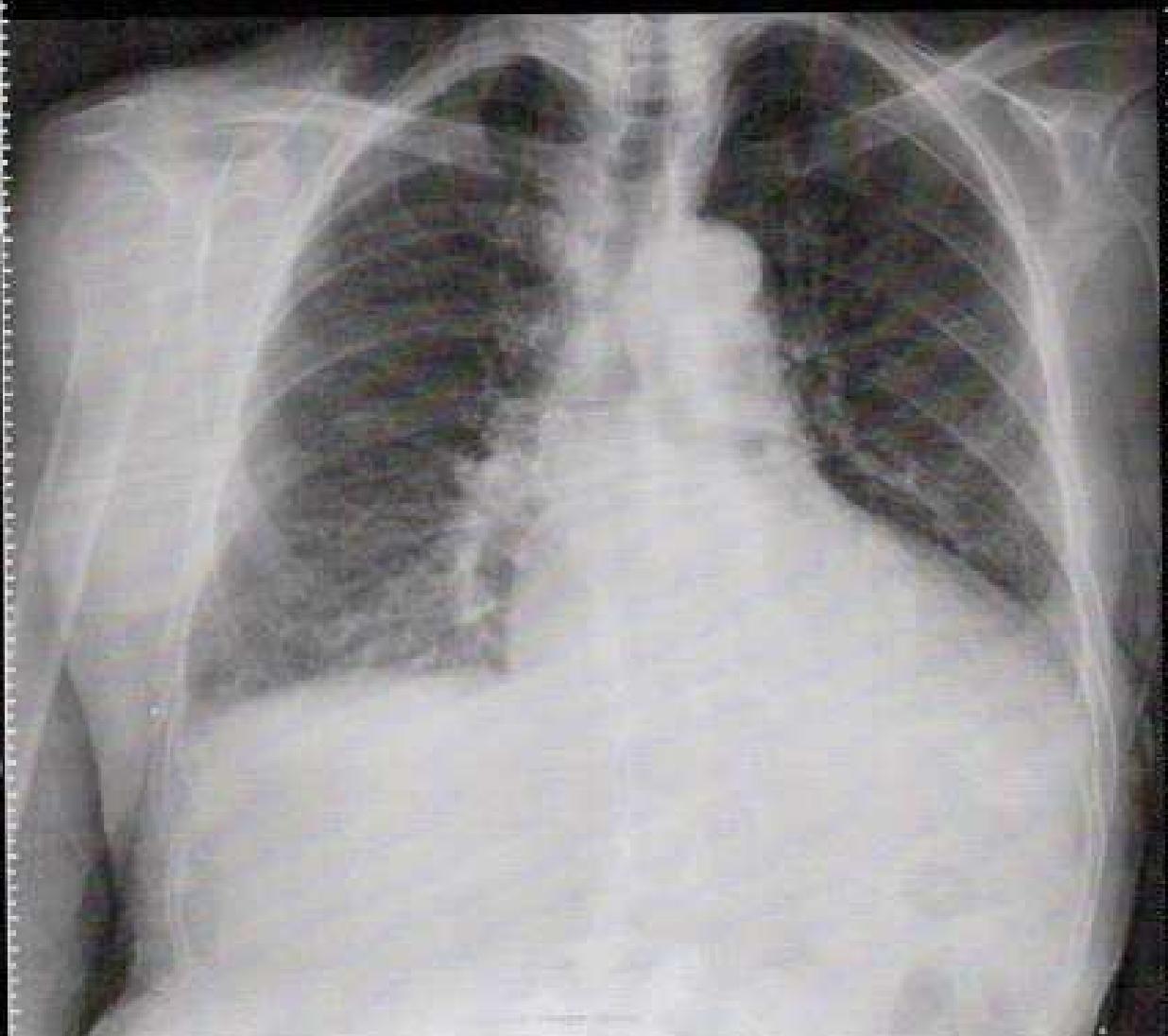


Hospital Regional de Patos - RX

000000413742

55 %

El_53418



Teres, PA

@

8/Ago/2019 6:37:06

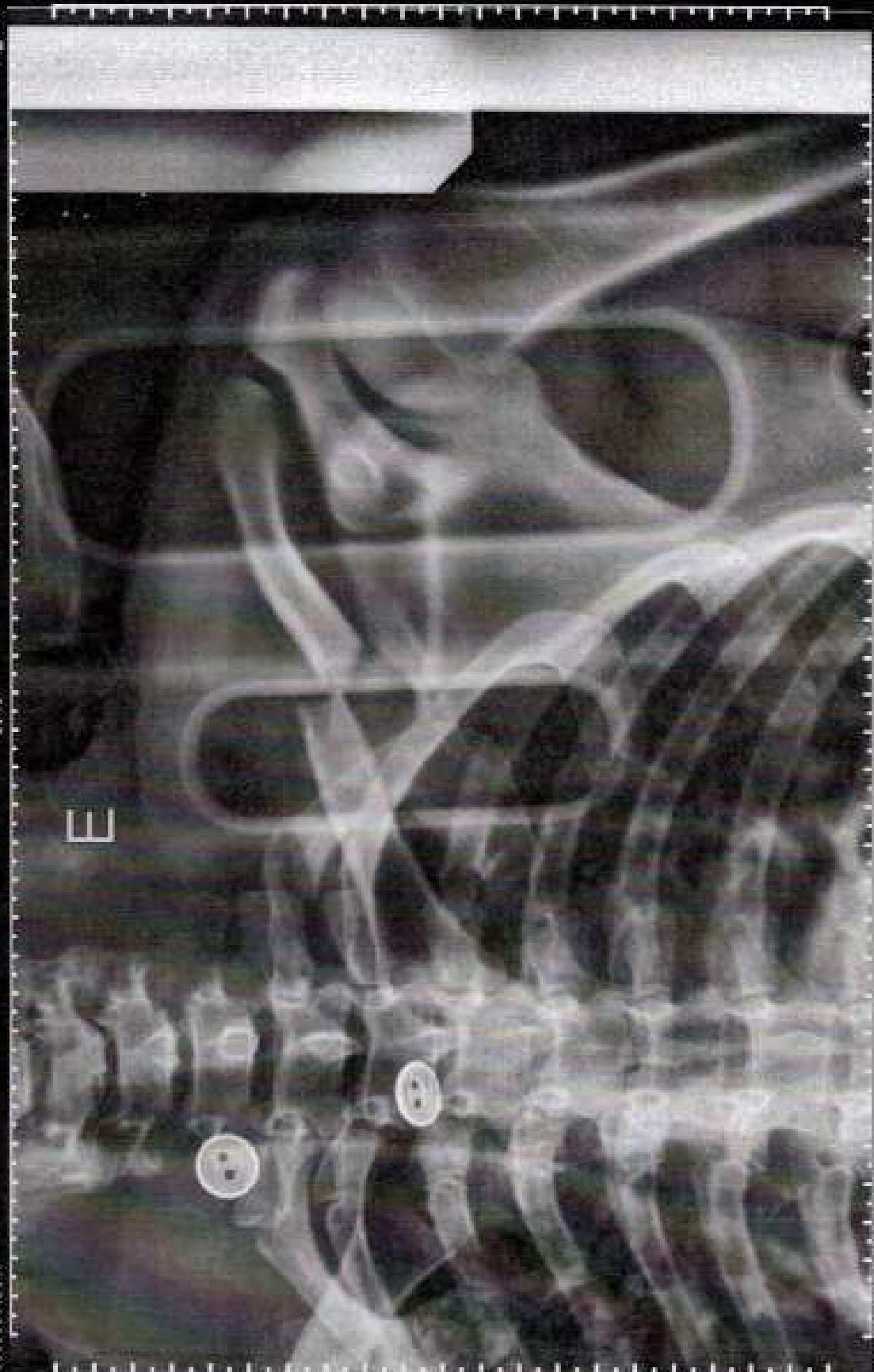
000000022713

INACIO MANOEL DE LIMA, 13/Dez/1929



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032322333217400000028266990>
Número do documento: 20032322333217400000028266990

Num. 29348314 - Pág. 22



Hospital Regional de Patos - RX

000000415647

60 %

FL 5325



Coluna Cervical Lateral

000000025345

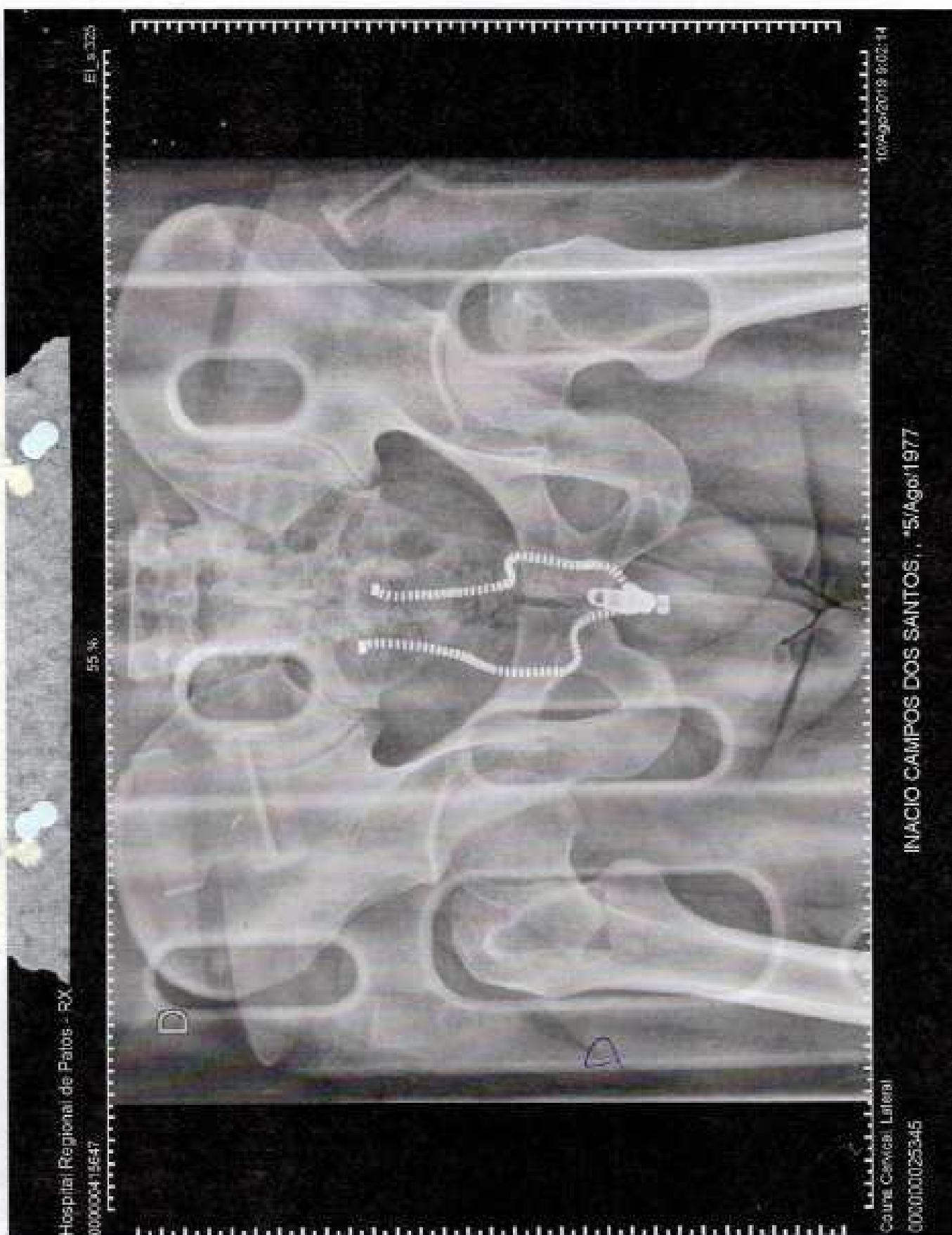
10/Ago/2018 0:04:53

INACIO CAMPOS DOS SANTOS, , *5/Ago/1977



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032322333217400000028266990>
Número do documento: 20032322333217400000028266990

Num. 29348314 - Pág. 24



Hospital Regional de Petróis - RX

000000419547

E19372

55.46

Centro Cervical Lateral
00300025345

10349602019 300314

INACIO CAMPOS DOS SANTOS, "5/Ago/1977"



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032322333217400000028266990>
Número do documento: 20032322333217400000028266990

Num. 29348314 - Pág. 25



Nome: INACIO CAMPOS DOS SANTOS Data Nasc.: 05/08/1977

Id. Pac.: 000000025345

Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro

28/03/2019 19:01:00

05.91%



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032322333217400000028266990>
Número do documento: 20032322333217400000028266990

Num. 29348314 - Pág. 26



Assinado eletronicamente por: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR - 23/03/2020 22:33:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032322333217400000028266990>
Número do documento: 20032322333217400000028266990

Num. 29348314 - Pág. 27

REQUISIÇÃO DE PARECER

Nome: André Cunha dos Santos
Da Clínica: Unifafe Enfermeira: 1106
A Clínica: Cardiológica Leito: _____

Objeto da consulta: Especificar os dados sobre os quais deseja opinião e numerar os principais sintomas do enfermo.

Data: 20/08/11

Assinatura do Médico Consultante

PARECER: Idade: 42 anos.

Admitido por: Fratura de fêmur, clavicula e tíbia.

APP: Nega HAB e DR. Tabagismo há 20 anos. PA - 130 x 80 mmHg

Medicamentos: Nega.

ACV: RCR = 2+ com EFT, 3/5. Fc = 80 mmHg

EXT: Tcc = 25, sem edema

ECG: Normal.

Conduita: Baixo / Moderado risco.

Klauber M. de França
CRM 4690



FRONTEIRA: 1630 NÚMERO DO: 16793
PACIENTE: JOSÉ CAMPOS DOS SANTOS

EMISSAO.: 14/09/2019
SEMD: M IDADE...: 42

CC 1106

PROGRAMA COMPLETO

ERITROGRAMA
HEMÁCULOS 3.82 milhares/mm³ FEMININO 4 a 5,2 milhares/mm³
 MASCULINO 4,3 a 5,8 milhares/mm³

HEMOGLOBINA: 11.6 g/dL FEMININO: 12 a 16
MASCULINO: 17,5 a 17,5

HEMATÓCRITO: 36.9 % FEMININO: 35 % 66
MASCULINO: 41 % 53

W.M.	96,6	fl.	NORMAL	80 a 100
CH.	30,4	Pg	NORMAL	25 a 34
CHCM.	31,4	g/dL	NORMAL	31 a 55
ECM.	13,7	g	NORMAL	11 a 15

LITERATURE

LEUCOCITOS..... 7,100/mm³ NORMAL: 4,000 to 10,000

PROBLELOCITOS.....	000	0.0000	/mm ³	NORMAL	0 a 0	NORMAL	0 a 0
KIELOCITOS.....	000	0.0000	/mm ³	NORMAL	0 a 0	NORMAL	0 a 0
METAMIELOCITOS.....	000	0.0000	/mm ³	NORMAL	0 a 0	NORMAL	0 a 0
ERITROBLASTOS.....	0	0.0000	/mm ³	NORMAL	0 a 5	NORMAL	0 a 3000
SEGMENTADOS.....	62	0.4402	/mm ³	NORMAL	15 a 65	NORMAL	1800 a 2500
ESTIMÓFILOS.....	03	0.0213	/mm ³	NORMAL	1 a 4	NORMAL	35 a 600
BASÓFILOS.....	05	0.0355	/mm ³	NORMAL	0 a 1	NORMAL	0 a 100
LINFOCITOS.....	22	0.1562	/mm ³	NORMAL	25 a 45	NORMAL	875 a 4500
MONOCITOS.....	08	0.0568	/mm ³	NORMAL	2 a 8	NORMAL	70 a 1000

CONTAGEM DE FLAGELAS

COBERTURA DE PLACAS: 1 + 271.000 mil/mm² NORMAL 150.000 = 450.000

Conclusão

ARTE VERNELHA.....
SERIE BRANCA.....
SERIE PLAQUETÁRIA.....

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Maximum Confining Pressure
CRBSI 3 - 1000 kN
Wenatchee, Washington, USA

PROT. 7429 N° REQUIS.: 16793
PACIENTE: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

EMISSÃO: 14/09/2019
SEXO: M IDADE: 31 a 42

COASTAL PROGRAM

Material: 30000
Método.: AUTOMATICO

TEMPO DE PRACTICANTES

VALORES DE REFERÊNCIA:
 Resultado:
 T.P. Paciente..... 13 seg.
 T.P. Controle..... 13 seg.
 Atividade..... 1,00 %
 Valores de Referência: T. P. Paciente: 11,2 A 15,0 seg.
 A. Enzimática: 70 a 100%.

10

ultando.....at 1,00
ores de Referencia:
em Anticoagulante: 0,0 - 1,2
INR uso Anticoagulante: 2,0 - 3,0

TROMBOPLASTINA BRIQUET ALIMENTAR

INVESTIGACAO PARCIAL ATIVADA
 Resultado:
 T.T.P.A. Paciente..... 30 seg.
 T.T.P.A. Controle..... 30 seg.
 Valores de Referencia:
 T.T.P.A. Paciente..... 25 a 30 seg.

Matthew Christopher H. G. Purcell
CASHIER - MEMBER
C. H. Purcell Co.



PROT.: 7420 - N° RROUTS: 16783
PACIENTE: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

EMISSÃO: 14/08/2019
SEXO: M IDADE: 42

GLICOSE

Material: SORO
Método: AUTOMATIZADO

REFERÉNCIAS

NORMAL 70 A 100
ALTERADO (INVESTIGAR) 100 A 125
SUGERS DIABETES > 126

RESULTADO: 110

mg/dL

Manoel Chaves 70. Flores
CRM/PR 10006
Universidade Federal do Paraná

Pag:1/3



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190670099 **Vítima: INACIO CAMPOS DOS SANTOS**

Data do Acidente: 10/08/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), INACIO CAMPOS DOS SANTOS

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 3.712,50

Dano Pessoal: Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital 100%

Graduação: Em grau residual 10%
% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 100%) 10,00%
Valor a indenizar: 10,00% x 13.500,00 = R\$ 1.350,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%
Graduação: Em grau leve 25%
% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%
Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

Valor: R\$ 3.712,50

Banco: 104

Agência: 000000043

Conta: 00000142713-6

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.



Nome: INACIO CAMPOS DOS SANTOS

Nit: 1266383744-1

Aps: 13.0.21.120 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TEIXEIRA

Número do Benefício: 629725388-2

Data de Concessão do Benefício: 02/10/2019

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO (31)** número **629725388-2** requerido em **26/09/2019** com renda mensal de **R\$ 1.248,87**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **26/09/2019**.

Caso não tenha feito opção pelo crédito em conta corrente ou poupança, compareça na instituição bancária indicada abaixo, munido obrigatoriamente do documento de identificação apresentado no ato do requerimento do benefício. Os créditos subsequentes serão efetuados no **3º** dia útil de cada mês.

Confira o seu nome, o endereço impresso abaixo e, em caso de erro, compareça à Agência da Previdência Social para que sejam providenciadas as devidas correções.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 753.873 /

Endereço: -

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	04/2019	1.399,44	1,0098	1.413,19	
002	03/2019	1.399,44	1,0176	1.424,07	
003	02/2019	1.399,44	1,0230	1.431,76	
004	01/2019	1.399,44	1,0267	1.436,91	
005	12/2018	1.399,44	1,0282	1.438,93	
006	11/2018	1.399,44	1,0256	1.435,33	
007	10/2018	466,48	1,0297	480,35	DESCONSIDERADO
008	08/2018	324,31	1,0328	334,96	DESCONSIDERADO
009	07/2018	1.297,24	1,0354	1.343,19	DESCONSIDERADO
010	07/2017	459,89	1,0719	492,97	DESCONSIDERADO
011	06/2017	1.793,01	1,0687	1.916,25	
012	05/2017	1.714,14	1,0725	1.838,55	
013	04/2017	1.658,80	1,0734	1.780,62	
014	03/2017	1.714,07	1,0768	1.845,83	
015	02/2017	1.548,27	1,0794	1.671,29	
016	01/2017	1.714,14	1,0839	1.858,11	
017	12/2016	1.714,07	1,0855	1.860,64	
018	11/2016	1.658,80	1,0862	1.801,90	



019	10/2016	1.714,07	1,0881	1.865,10
020	09/2016	1.658,80	1,0889	1.806,41
021	08/2016	1.714,07	1,0923	1.872,38
022	07/2016	1.714,07	1,0993	1.884,36
023	06/2016	1.813,38	1,1045	2.002,91
024	05/2016	1.559,48	1,1153	1.739,35
025	04/2016	251,56	1,1224	282,37
026	03/2016	5.109,28	1,1274	5.760,31
027	02/2016	2.770,10	1,1381	3.152,74
028	01/2016	92,34	1,1553	106,68
029	12/2015	2.400,76	1,1657	2.798,60
030	11/2015	2.770,10	1,1786	3.264,99
031	10/2015	2.770,10	1,1877	3.290,13
032	08/2015	1.303,47	1,1967	1.559,95
033	07/2015	1.896,66	1,2037	2.283,03
034	06/2015	2.277,52	1,2129	2.762,59
035	05/2015	1.932,26	1,2249	2.367,00
036	04/2015	942,12	1,2336	1.162,28
037	01/2015	3.736,64	1,2855	4.803,80
038	12/2014	1.800,00	1,2935	2.328,41
039	11/2014	1.800,00	1,3004	2.340,75
040	10/2014	1.800,00	1,3053	2.349,65
041	09/2014	4.390,24	1,3117	5.758,93
042	08/2014	2.017,58	1,3141	2.651,34
043	07/2014	2.563,93	1,3158	3.373,69
044	06/2014	2.692,21	1,3192	3.551,69
045	05/2014	2.540,95	1,3271	3.372,25
046	04/2014	2.407,41	1,3375	3.219,95
047	03/2014	3.206,30	1,3484	4.323,64
048	02/2014	2.868,67	1,3571	3.893,11
049	01/2014	2.021,74	1,3656	2.761,01
050	12/2013	1.434,20	1,3754	1.972,73
051	11/2013	1.434,43	1,3829	1.983,70
052	07/2013	2.222,18	1,3955	3.101,12
053	06/2013	2.364,04	1,3994	3.308,33
054	05/2013	2.215,77	1,4043	3.111,69
055	04/2013	2.518,28	1,4126	3.557,38
056	03/2013	2.495,75	1,4211	3.546,71
057	02/2013	1.882,54	1,4284	2.689,18
058	01/2013	1.742,07	1,4416	2.511,42



059	12/2012	1.760,38	1,4523	2.556,59	
060	11/2012	2.144,22	1,4601	3.130,86	
061	10/2012	1.968,49	1,4705	2.894,68	
062	09/2012	1.902,86	1,4797	2.815,80	
063	08/2012	1.691,48	1,4864	2.514,27	
064	07/2012	1.944,03	1,4928	2.902,09	
065	06/2012	918,44	1,4967	1.374,63	DESCONSIDERADO
066	02/2012	1.094,19	1,5232	1.666,68	
067	11/2011	791,50	1,5475	1.224,89	DESCONSIDERADO
068	10/2011	1.249,74	1,5525	1.940,23	
069	09/2011	1.249,74	1,5594	1.948,96	
070	08/2011	1.163,78	1,5660	1.822,53	
071	07/2011	855,15	1,5660	1.339,20	DESCONSIDERADO
072	06/2011	1.070,82	1,5694	1.680,64	
073	05/2011	1.061,78	1,5784	1.675,95	
074	04/2011	940,40	1,5898	1.495,05	
075	02/2011	1.377,57	1,6089	2.216,42	
076	01/2011	1.345,91	1,6240	2.185,84	
077	12/2010	1.049,01	1,6338	1.713,88	
078	11/2010	1.074,56	1,6506	1.773,70	
079	10/2010	1.402,36	1,6658	2.336,08	
080	09/2010	1.354,92	1,6748	2.269,24	
081	08/2010	967,14	1,6736	1.618,64	
082	07/2010	857,31	1,6724	1.433,82	
083	06/2010	722,67	1,6706	1.207,31	DESCONSIDERADO
084	05/2010	645,96	1,6778	1.083,80	DESCONSIDERADO
085	04/2010	1.534,31	1,6900	2.593,08	
086	03/2010	1.725,71	1,7020	2.937,27	
087	02/2010	2.112,32	1,7139	3.620,47	
088	01/2010	1.848,50	1,7290	3.196,17	
089	12/2009	1.763,59	1,7332	3.056,67	
090	11/2009	1.131,86	1,7396	1.969,01	
091	10/2009	1.183,91	1,7438	2.064,50	
092	09/2009	1.415,34	1,7465	2.472,01	
093	08/2009	1.464,75	1,7479	2.560,36	
094	07/2009	1.081,91	1,7520	1.895,51	
095	06/2009	1.021,76	1,7593	1.797,64	
096	05/2009	1.079,06	1,7699	1.909,85	
097	04/2009	924,55	1,7796	1.645,38	
098	03/2009	789,31	1,7832	1.407,51	



099	02/2009	741,15	1.7887	1.325,72	DESCONSIDERADO
100	08/2008	794,63	1.8278	1.452,50	
101	07/2008	879,76	1.8384	1.617,43	
102	06/2008	851,40	1.8552	1.579,54	
103	05/2008	879,76	1.8730	1.647,82	
104	04/2008	717,20	1.8850	1.351,94	DESCONSIDERADO
105	03/2008	741,09	1.8946	1.404,09	
106	02/2008	692,97	1.9043	1.319,62	DESCONSIDERADO
107	01/2008	262,86	1.9174	504,01	DESCONSIDERADO
108	07/2004	625,00	2.2408	1.400,54	DESCONSIDERADO
109	02/1999	270,40	4.5373	1.226,89	DESCONSIDERADO
110	01/1999	255,36	4.5895	1.171,98	DESCONSIDERADO
111	12/1998	286,37	4.6344	1.327,18	DESCONSIDERADO
112	11/1998	26,24	4.6344	121,60	DESCONSIDERADO
113	10/1998	258,00	4.6344	1.195,70	DESCONSIDERADO
114	09/1998	89,25	4.6344	413,62	DESCONSIDERADO

Tempo de contribuição: 10 grupos de 12 contribuições

Somatório dos salários corrigidos = 217.492,47

Salário de Benefício = 217.492,47 / 91 = 2.390,02

Renda Mensal Inicial = 2.390,02 X coeficiente = 1.248,87

onde, Coeficiente = 0,91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	04/2019	1.399,44	1,0098	1.413,19	
002	03/2019	1.399,44	1,0176	1.424,07	
003	02/2019	1.399,44	1,0230	1.431,76	
004	01/2019	1.399,44	1,0267	1.436,91	
005	12/2018	1.399,44	1,0282	1.438,93	
006	11/2018	1.399,44	1,0256	1.435,33	
007	10/2018	466,48	1,0297	480,35	
008	08/2018	324,31	1,0328	334,96	
009	07/2018	1.297,24	1,0354	1.343,19	
010	07/2017	459,89	1,0719	492,97	
011	06/2017	1.793,01	1,0687	1.916,25	
012	05/2017	1.714,14	1,0725	1.838,55	

Tempo de contribuição: 10 grupos de 12 contribuições

Somatório dos salários corrigidos = 14.986,46



Salario de Benefício = 14.986,46 / 12 = 1.248,87 (SALARIO MINIMO)

Renda Mensal Inicial = X coeficiente = 1.248,87

onde, *Coeficiente* =

As aposentadorias por idade, tempo de contribuição e especial concedidas pela Previdência Social, são irreversíveis e irrenunciáveis, após o saque do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 200323AVHR2C60





Rua Cônego Serrão, Bairro Centro, Teixeira/PB, Tel.: (83) 3419-4193

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de requerimento verbal da pessoa interessada, que encontra registrada nesta delegacia a Ocorrência nº. 501/2019 cujo teor passo a transcrever na íntegra: Aos treze do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Teixeira PB, presente o Bel. WENDER GOMES BORGES DE ARAÚJO, e comigo escrivã do seu cargo ao final assinado, ai compareceu INÁCIO CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, união estável, natural de Teixeira/PB, nascido em 05/08/1977, filho de Bento Balbino dos Santos e de Maria das Dores Campos, residente na rua: Maria de Lourdes Nunes de Sousa s/nº - Caipira - Teixeira /PB, para prestar a seguinte ocorrência: QUE na data de 10/08/2019 por volta das 07hs, o noticiante conduzia a motocicleta Honda CG 150 Fan ESDI, ano de fabricação e modelo 2011, cor vermelha, placa OFD0820/PB, chassi 9C2KC1680BR547186, licenciada em nome de Pedro Paulo Medeiros Souza, trafegando pela rodovia 110 quando logo após a Cadeia Pública o noticiante tentou ultrapassar um veiculo Camioneta D20 e percebeu que um outro veículo seguia no sentido contrário, não havendo tempo para que o noticiante ultrapassasse; QUE tentou voltar para sua mãe de direção, oportunidade em que colidiu na traseira do veículo D20; QUE sofreu vários ferimentos e foi socorrido pelo samu e encaminhado ao Hospital Regional de Patos/PB, onde recebeu atendimento médico. E nada mais foi registrado. **TERMO DE
RESPONSABILIDADE: DECLARO ASSUMIR INTEIRA
RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL**, referente ao Registro da Ocorrência supra, que deu origem a presente Certidão (Artigo 299, do C.P.B. – Falsidade Ideológica – Pena: Reclusão de 1 a 5 anos)

Teixeira/PB, 13 de novembro de 2019.

Noticiante: Inácio Campos dos Santos

Janduila Guedes de França
Escrivã de Polícia
Mat. 139.419-3

Digitalizada com CamScanner



DESPACHO

Vistos *etc.*

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Observando-se que a matéria discutida nos presentes autos admite a autocomposição, mas, mesmo tendo a parte autora manifestado seu interesse na composição consensual, verifica-se que eventual conciliação só seria obtida após a produção da prova técnico-pericial, afigurando-se desnecessária (e mesmo desaconselhável, ineficiente (art. 37, *caput*, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF) a designação exclusiva de **audiência de conciliação**, quando já se anuncia infrutífera sua realização. Nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, e mesmo como **fase preliminar da própria audiência de instrução** (art. 359, NCPC), motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo para a *ratio* conciliadora da novel codificação (art. 3º, § 3º, c/c art. 139, V, NCPC).

Cite-se a parte acionada para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, NCPC, devendo constar ainda do mandado ou carta, além dos requisitos do art. 250, NCPC, a ressalva do art. 344, NCPC, no sentido de que, “*se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor*”.

Cumpra-se após o restabelecimento do regime normal de trabalho.

Teixeira/PB, data e assinatura digitais.

Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO GUIMARAES ALBERGARIA BARRETO - 26/03/2020 10:00:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003260851123700000028328085>

Número do documento: 2003260851123700000028328085

Num. 29417987 - Pág. 1

DESPACHO

Vistos *etc.*

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Observando-se que a matéria discutida nos presentes autos admite a autocomposição, mas, mesmo tendo a parte autora manifestado seu interesse na composição consensual, verifica-se que eventual conciliação só seria obtida após a produção da prova técnico-pericial, afigurando-se desnecessária (e mesmo desaconselhável, ineficiente (art. 37, *caput*, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF) a designação exclusiva de **audiência de conciliação**, quando já se anuncia infrutífera sua realização. Nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, e mesmo como **fase preliminar da própria audiência de instrução** (art. 359, NCPC), motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo para a *ratio* conciliadora da novel codificação (art. 3º, § 3º, c/c art. 139, V, NCPC).

Cite-se a parte acionada para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, NCPC, devendo constar ainda do mandado ou carta, além dos requisitos do art. 250, NCPC, a ressalva do art. 344, NCPC, no sentido de que, “*se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor*”.

Cumpra-se após o restabelecimento do regime normal de trabalho.

Teixeira/PB, data e assinatura digitais.

Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO GUIMARAES ALBERGARIA BARRETO - 26/03/2020 10:00:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003260851123700000028328085>

Número do documento: 2003260851123700000028328085

Num. 29428776 - Pág. 1